



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Processo Nº 09/22
Fls Nº 18
Resp. o

PARECER-CPL

Processo nº 09/2022

Assunto: O objeto da presente contratação visa à Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de som e veiculação sonora, com operador, para serem utilizados nas realizações das sessões da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

Vem a esta Comissão Permanente de Licitação, o processo nº 09/202, para fins de análise e providências, tendo como objeto da presente contratação visa à Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de som e veiculação sonora, com operador, para serem utilizados nas realizações das sessões da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

Os membros da comissão, abaixo assinados, reuniram-se para analisar e aprovar a minuta do Convite nº 05/2022.

O pedido justifica-se em razão de que Contratar empresa especializada no prestígio de eventos e serviço de infraestrutura para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, visando o atendimento as sessões a serem promovidos semanalmente, considerando que não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desses.

Consta do pedido, Memorando do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Termo de Referência devidamente justificado e outras informações necessárias que norteiam a elaboração do Edital.

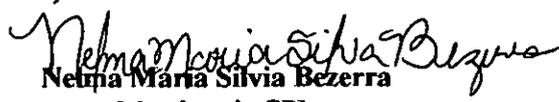
O valor total estimado de 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais) teve como parâmetro o menor preço obtido na pesquisa de mercado.

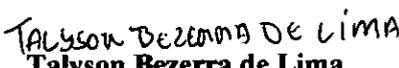
Entendemos que o processo encontra-se regularmente instruído, constando ainda a devida autorização da Câmara Municipal à formalização do pleito.

Esta Comissão acata o pedido, considerando que o pleito está albergado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, razão pela qual formaliza o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 05/2021 e seus anexos, encaminhando à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Miranda do Norte /MA, para análise e parecer, na forma do art. 38, § único, da Lei nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação, em Miranda do Norte /MA, 13 de janeiro de 2022


Antonio Pedro Lima Magalhães
Presidente da CPL


Nelma Maria Silvia Bezerra
Membro da CPL


Talyson Bezerra de Lima
Membro da CPL